




RELATÓRIO GERENCIAL DE MONITORAMENTO

Nome da Unidade Organizacional: Observatório Nacional				
Ano: 2022		Período de execução:		Jan.-Nov.
I - Apresentação Introdutória				
Tendo em vista o que dispõe o art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 , apresenta-se o relatório gerencial, que tem por finalidade conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de Programa de Gestão, conforme a seguir:				
II - Informações de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados				
ASPECTOS QUANTITATIVOS				
a) Total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal:				
Quadro de pessoal	Total de participantes do Programa de Gestão		Percentual em relação ao quadro de pessoal	
	34		37%	
b) Variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais:				
Especificação dos gastos	Gastos em período equivalente anterior (R\$)	Gastos no período de Programa de Gestão (R\$)	Variação Absoluta	Variação Percentual
	1.500.000	1.300.000	-200.000	-13%
c) Variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais:				
Produtividade em período equivalente anterior	Produtividade no período de Programa de Gestão		Variação absoluta	Variação percentual
100%	100%		0%	0%
d) Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao Programa de Gestão:				
Agentes públicos em período equivalente anterior	Agentes públicos no período de Programa de Gestão		Variação absoluta	Variação percentual
95	92		-3	-3%
Esta variação se deu em função de aposentadorias e não guarda relação com o programa de gestão				
e) Variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais:				
Absenteísmo em período equivalente anterior	Absenteísmo no período de Programa de Gestão		Variação absoluta	Variação percentual
0	0		0	0%
f) Variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais:				
Rotatividade da força de trabalho em período equivalente anterior	Rotatividade da força de trabalho em período de Programa de Gestão		Variação absoluta	Variação percentual
0	0		0	0%





III - Informações de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados
ASPECTOS QUALITATIVOS
a) Melhoria na qualidade dos produtos entregues: - tendo em vista as avaliações realizadas pelas chefias, verifica-se que a qualidade dos produtos entregues foi mantida ou melhorada
b) Dificuldades enfrentadas: - falta de flexibilidade do sistema SISGP/SUSEP que, além de conter alguns bugs, apresenta algumas características que restringem a gestão do sistema e dificultam a correção ou retificação de erros cometidos pelos usuários; - falta de implementação por parte do MCTI da modalidade presencial; - falta de inclusão por parte do MCTI dos estagiários no programa de gestão
c) Boas práticas implementadas: - foi definido que os planos de trabalho tem periodicidade mensal para todas as áreas; - foi definido que os programas de gestão das diferentes áreas tem periodicidade anual, iniciando na mesma data; - foi criado um manual de FAQ sobre as regras do Programa e o uso do sistema SISGP; - foram criados processos específicos no SEI para cada setor gerir documentos do programa de gestão fora do SISGP; - foram criadas tabelas de atividades individuais para cada setor, de forma a facilitar a modificação e republicação das tabelas quando necessário; - foi criada uma tabela de atividades comuns a todos os setores; - foi implantado um formulário de declaração presencial, que é preenchido mensalmente por cada servidor em teletrabalho parcial, onde o servidor declara os dias que trabalhou em forma remota e os dias que trabalhou em forma presencial, facilitando assim o controle de dispensa de frequência no SISREF
d) Sugestões de aperfeiçoamento desta Portaria, quando houver: - as Portarias e INs deveriam ser mais claras em relação às condições para exercer teletrabalho fora do território nacional; há uma confusão na forma em que o programa de gestão interage com o afastamento previsto pelo art. 95 da Lei 8.112/90 - a Portaria que implantou o programa de gestão no MCTI deveria regulamentar a inclusão de estagiários no programa e deveria incluir a modalidade presencial
Considerações finais: Consideramos que o programa tem sido benéfico para a instituição, particularmente em termos orçamentários.
Assim, encaminho o presente relatório gerencial ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, em atendimento ao parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.
Local e data: Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022
 <small>Jailson Souza de Alcaniz Diretor Operatório Nacional MCTI PO 2712022</small> Jailson Souza de Alcaniz Diretor

